

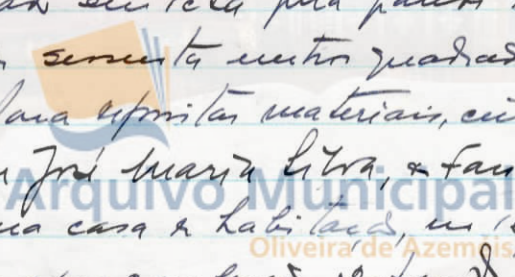
Acta da reunião ordinária de 6 de Outubro de 1951
Após seis dias e mais de Outubro e um trinta e cinco
ta e mais, nesta vila de Oliveira e Azeméis, um Paços e Concelho e Sala
de Reuniões da Câmara Municipal, achando-se presentes os estatutos,
Doutor Manuel Soares da Silva, Presidente da Câmara e os vereadores
Doutor Manuel Pereira de Sousa e Leão, Pedro Gomes e Leão,
Rui Albuquerque da Silva Valente e João Fernandes da Oliveira, pelo pri-
meiro foi declarada aberta a sessão. Lida, aprovada e assinada
a acta da reunião anterior, passou-se o seguinte: Foram presen-
tes os seguintes requerimentos: um de Joaquim Ferreira de Almeida
Júnior, morador no lugar da Moura, e do Sr. Rafael Rebelo, para em-
brenhar uma casa e habitação, no lugar de Caracalhos, da freguesia
freguesia, situada na freguesia e caminhos públicos não inferiores a
doze metros, ocupando a superfície de terreno e trinta e quatro metros
quadrados, no sítio paricimento, município e ter meios para a sua
enclosed. A informar. Doutor de Fernando Mendes Girão Morque
da Silva, do lugar de Oliveira, e freguesia de Pinheiro da Remota, para
edificar e pintar a sua casa e habitação, no sítio de lugar. A
informar. Doutor de Ana do Espírito Santo, do lugar de Trovical, do sítio, para
embrenhar um curral, a face e caminhos públicos, no sítio de lugar.
A informar. Doutor de Joaquim Ferreira Gomes, do lugar das Caradas,
e Pinheiro, para embrenhar uma casa e habitação. A informar. Dou-
tor de Ana Fernandes da Silva, do lugar de Quinta, e do Sr. António da
Gaudin, para embrenhar um sítio e redação. A informar. Doutor de Sr.

manuel Goncalves em Reis, e casa na Espinheira, e São Martinho da
Ganda, para construir um muro e vedação. A informar. outro de
Petrônio Rufino Dias, e casa e Plumieira e Lourival, para reparar
uma casa e cercar, no referido lugar. A informar. outro de
Abraão da Silva Lopes, e casa e Vide, e São Martinho da Ganda,
para caixas e pintar uma casa e habitação. A informar. ou-
tro de Manoel da Silva Lopes, e casa e Vide, e São Martinho
da Ganda, para construir e ampliar uma casa e habitação.
A informar. outro de Leonardo Nunes Pereira, e casa e Plumieira,
e Lourival, para construir uma garagem, abrir um portão
e reparar parte d'um muro. A informar. outro de Manoel
Mariano das Pedras, e casa e Coutim, e Lourival, para explorar
uma saibreira. A informar. outro de Petrônio José e Oliveira, e
casa e Espinheira, e São Martinho da Ganda, para construir
um muro e vedação. A informar. outro de Carlos e Oliveira
Candido, e casa e Amal, e Ul, para construir um espingueiro
e um alpendre, e pintura e cerca e entroncar muros de
estrada camarária. A informar. outro de Petrônio Soares, e
casa e Calvário, desta vila, para reparar em seu bom e cal e
sua casa e habitação, no referido lugar. Defend. Manoel dos
outros de Castro Vidua e Porto e Portugal, Limitado, em vide
nesta vila, pedindo licença e ocupação de um pedreiro fabril, lit-
leiro e Cima. Defend. segundo informações no auto e visitas e
que procederam os peritos, e encontrar um endereço de seu ocupação.
outro de Manoel e Silva e Silva, e casa e Ferial, e Cima, para
obras e melhorias e ampliar uma casa e habitação, em a su-
perfície de vinte e três metros quadrados, mantendo o prazo de três
meses e cinco metros quadrados para o prumo e materiais. Também
pede para embocar um muro e vedação. Defend. outro de Rita
Margarida e Jesus, e casa de Cruz, e Fafes, para construir uma casa
e cozinha e divisoes de sua cultura, no referido lugar. Defend. res-
peitando a largura e caimbra em três metros. Supr. trinta dias.
Superfície, quarante e três metros quadrados para o prumo e materiais
e cinco metros quadrados. outro de Manoel Leite da Silva, e casa de Cruz,
e Fafes, para construir uma parede e vedação, no lugar e São Manoel.

Deferido, fraud a lajura e cauint em cinco metros. Comprimento, quatro metros, actura até um metro e somente. Para depositar materiais, cinco metros quadrados. Tempo, quinze dias. Entre de Oscar da Lira Pereira, morador no lugar de Pereira, e da Lira e Rebel, para obras e trabalhos e construir um pavimento superior na sua casa e habitação, no referido lugar, em a superfície de quatro metros quadrados, necessitando de mais a ter os seus para a conclusão das obras e cinco metros quadrados para depositar materiais, por trinta dias. Deferido. Entre de José Alves e Pinho, e lugar de Cruzes, e Pinheiro de Pamponte, para construir e ampliar uma casa de habitação, no referido lugar. Deferido, fraud o cauint em quatro metros e lajura. A reconstrução e a ampliação, ocupa a superfície de somente e quatro metros quadrados. Depósito de materiais, cinco metros quadrados. Tempo, quinze dias. Entre de Firmino de Serração e Osvaldo, Limitado, com sede no lugar de Sobral, e frequentar a obra, para construir um barracão para guarda material. Condição e execução, utilizando o muro existente, sendo respeitadas a lajura e o estado municipal. Não poderá subir o muro, por estarem as fundações unidas. Ocupa a superfície de cinco e quatro metros quadrados. Tempo, quinze dias. Entre de José Maria Pinheiro, e lugar de Monte, e Osvaldo, para levantar um muro. Deferido, fraud a lajura pelas paredes velhas que ficaram, sendo o cauint em seis metros e somente e somente. Tempo, quinze dias. Para depósito de materiais, cinco metros quadrados. Comprimento de muro, sete metros e cinco centímetros. Entre de Sebastião de Oliveira Xara, e lugar de Ponte, e frequentar a São Roque, para abrir um portão e tapar outro muro e vedação. Indeferido por o requerente pretender abrir um portão e tapar outro, em o objectivo de apreender uma parcela de terreno inculto, mas fora do alinhamento que ali possui. Entre de João Carlos Pinheiro Pereira, residente nesta cidade, pedindo quatro dias de licença graciosa. Deferido. Entre de Rosa de Jesus Val, e lugar de Sobral, e Ul, pedindo lugar certo no município, na Secção de Leve. Deferido. Entre de Augusto da Costa Xistra, e lugar de Raposa, e Almeida, para construir uma casa de esta e abrir um portão e vedação, no referido lugar. Deferido. Superfície,

Usar em um metro quadrado. Não deposita materiais. O caminho para o
caminho em três meses. Tempo, trinta dias. Centro de Joaquim
Ferreira e Carvalho, e Lufas e Palmeira, de mesma frequência, pedindo
para construir, por materiais e cimento e ferro ao longo do caminho
público e através da estrada nacional, água e reja e um terreno de
matr, site em referido Lufas e ainda, abrir um oco e construir
um tanque no seu campo chamado, no mesmo Lufas, a face de
caminho público e estrada nacional. Concedida a licença em re-
querer em as condições seguintes: a) não profundar o caminho público
b) construir a nascente da estrada nacional e junto a esta uma fonte
para abastecimento de pilares e voltas para o caminho público,
por forma que não dá para abastecer a sua entrada no prédio de
referente. prazo, trinta dias. Centro de José de Oliveira e Lufas, e Lufas
e Verdeiro, e São Vicente da Graça, para construir um muro de
vedação. Defende. Tempo, quinze dias. Para depositar materiais, em
um metro quadrado. Centro de Severo Batista da Silva Terra, e Lufas e
Cemeros, e Ul, para modificar a telha de uma casa de esta e abrir um
fresco. Defende. Tempo, quinze dias. Fresco, site. Não faz depósito de
materiais. Centro de Agostinho Pereira da Costa, e Lufas e Semente,
de frequência e Ul, para construir um muro e vedação, no Lufas
e fonte para, de frequência e Oliveira e Oliveira. Concedida a licença
para o muro e vedação interior em quarenta metros e o
que fica a face do caminho público com o comprimento de nove me-
tros. prazo, trinta dias. Não deposita materiais. Centro de Armando Oli-
veira, e Lufas da Borra, e Graça, para construir uma casa e habi-
tação, no Lufas e Cimentos, de mesma frequência. Concedida a licença,
para um metro quadrado. Ocupa a superfície de sete e quaren-
ta e dois metros quadrados, em dois parâmetros. Tempo, três meses. Não
deposita materiais. Centro de José Carlos Lobo e Semente, e Lufas e
Cemeros, e Verdeiro da Treponta, para construir, um muro e um
muro de vedação, no referido Lufas. Concedida a licença, mas o muro
de vedação não pode exceder um metro e trinta. A superfície e o muro
ocupam sete e dois metros quadrados e em sete. O muro com o compri-
mento de nove metros. Para depositar materiais, em um metro quadrado
e prazo de trinta dias. Centro de Luiz da Silva, e Lufas e Figueiredo e

Bica, e Bicheira de Bencosta, para reparar a parede da frente
 da sua casa e nela abrir uma porta e duas janelas. Defendo.
 Tempo, somente dias. Para adquirir os materiais, cinco metros qua-
 drados. Dentro de Manuel Álvaro da Lira, e Rufar e Castel, e Cesar, pa-
 ra modificar um portão e abrir uma janela, na sua casa e
 habitação. Defendo. Tempo, oito dias. Não se põem os materiais. Dentro de Jo-
 aquim José e Oliveira, e Rufar e Castel, e Cesar, para construir
 uma casa, situada a direita dos materiais para construção,
 no referido Rufar. Defendo, ficando situada na face do caminho
 pública a distância de um metro e somente os materiais. Ocupa
 a superfície e quarenta metros quadrados (terras). Tempo, três
 meses. Para adquirir os materiais, cinco metros quadrados por
 um mês. Dentro de José Maria e Bicho Portela, e Rufar e Bicho,
 e Bicho, para construir uma casa e habitação, no referido Rufar.
 Defendo, ficando situada em relação pela parte da sua casa existente.
 Ocupa a superfície de somente um metro quadrado, em dois metros
 de tempo, um mês. Para adquirir os materiais, cinco metros quadrados
 por trinta dias. Dentro de José Maria Lira, e Faria e Maria, e Cece-
 lío, para caixar a sua casa e habitação, no referido Rufar, necessi-
 tando de oito dias para a sua conclusão. Defendo. Dentro de Alfredo
 da Costa, e Rufar e Faria e Cece, e Cece, para construir uma casa
 e uma parede de vedação, no Rufar e Faria e Maria, no referido Rufar.
 Defendo, ficando a casa situada nos metros da face do caminho. Ocupa
 a superfície de somente um metro quadrado. A parede de vedação
 pode construir-se, pois estando junto a calçada de um dos campos
 e jogos e de fora para sul até à sua extremidade, na distância de quatro
 metros, respeitando a largura de sete metros medida no eixo e tal
 como se encontra a calçada de terreno fronteira, cada um metro e cinco
 metros. Tempo para a conclusão das obras, três meses. Para adquirir os materiais,
 cinco metros quadrados. Dentro de Francisco Nunes da Cunha, sendo um
 em 50 metros da madeira, pedindo licença e habitação e construção de
 habitabilidade, e um prédio para duas habitações, que construirá
 no Rufar e Faria e Cece, e frequentar a Cece. Defendo, sendo
 informado em ante a visitação a que procederam os peritos, se encon-
 trar um esboço e as habitações. Dentro de Joaquim Monteiro, de es-

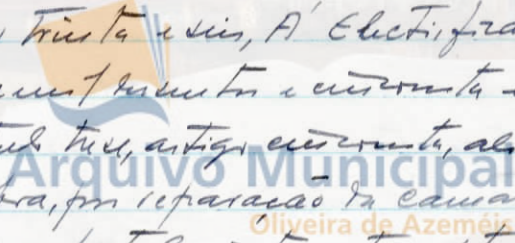


para da lida, e Cuccafai, para construir uma casa, no referido lugar.
Defendi, não saindo de deliberação e umos e vedados. Ocupa
a superfície de catorze metros quadrados. Sempre, oito dias. Não de-
põe materiais. Outros e João de Costa Valente, e Rufar e Bente,
e São Roque, para construir uma parede e vedados. Defendi, fi-
cand'alinhado um reta pela existente. Comprimento, quatro
metros. Sempre, oito dias. Não depõe materiais. Outros e José Pe-
trônio Urzquez e Carralho, e Rufar e Alentejo, e Ornela, para con-
struir uma casa e habitação, no referido lugar. Defendi, fran-
do o caminho em a largura e quatro metros e seiscentos cen-
tímetros. Ocupa a superfície de cinco metros e dois metros quadrados.
Não depõe materiais. Sempre, tres meses. Outros e Bente e
Bastão, e Rufar e Quafai, e Carneiro, para construir um au-
mento de casa e habitação, em terreno a serem para fado, no re-
ferido lugar. Defendi, ficando alinhado pela sua casa e habitação.
Ocupa a superfície de quatro metros e oito metros quadrados. Sempre
três dias. Não depõe materiais. Outros e Antônio Soares Vi-
la, e Rufar e Cruz e Vila, e Roqueira e Eras, para ampliar a
sua casa e habitação, no referido lugar. Defendi, respeitand'o
a largura da estrada em seis metros e setenta e cinco centímetros.
Ocupa a superfície de seis metros e dois metros quadrados. Sempre, tres
meses. Para depósitos materiais, cinco metros quadrados por tres
meses. Outros e Antônio e Almeida, da sua Antônia Alegria, em to-
da vila, para pagamento o serviço de Extinção acadêmica, no referi-
do lugar. Defendi. Sempre, oito dias. Para depósitos e materiais, cinco
metros quadrados. Outros e Leopoldo Correia Barbosa, em to-
da vila, para abrir um portão, suas janelas e transformar o terreno de
casa e arrecadação, que possui no lugar e Santa Antônia, de fe-
queira e Ornela. Defendi. Sempre quinze dias. Para depósitos e materiais
cinco metros quadrados. Outros e Marcelino Urzquez Pereira, e Ca-
ra e Antônio e Uey, e Uey, para obra e reforma na sua casa
e habitação, no referido lugar, a favor de caminho publico. Defendi. Sem-
pre, três dias. Para depósitos e materiais, cinco metros quadrados. Outros
e Uey e de Lira, e Rufar e Santa, e Uey, para obra e reforma
na sua casa e habitação, no referido lugar. Defendi. Sempre, quinze

das. Para o espírito e materiais, com um quadrado. Entre o António
Ferreira, o Rufar e Faria e Brício, e Cerejeira, para construir uma
parte da vedação, no seu terreno que possui no Rufar e Faria e Ci-
ma, da mesma frequência. Concedida a Cerejeira, principia a ir junto
à muralha presente na sua casa e seguir em retã (não saindo da
retã da parte da mesma casa) na distância de cinco metros e
trinta, seguindo em retã para sul na distância de sete
metros e quinze, prancha a entrada neste ponto com a largura de
sete metros e sete centímetros, seguindo em retã ao seu muro e
vedação antigo. A curva estabelecida e construída de forma a
não sair fora e alinhamento em retã pela face norte de um
muro antigo (lado sul). Esta última parte tem a distância de quatro
metros e quarenta e sete centímetros. Sempre, que se dia. Para o espírito
e materiais, com um metro quadrado. Altura até um metro e trinta
e sete centímetros. Comprimento, quatro metros. Entre o Manoel
do Santos, o Rufar e Brício e Cerejeira, e Brício, para construir
uma casa e um pátio, no terreno de Rufar. Defende. O pátio ocu-
pa a superfície de trinta e dois metros quadrados, e a casa com quarenta
e sete metros quadrados. Não se permite a utilização na via pública
Sempre, sempre dia. Foi apresentada uma exposição em marchando
esta vila, do teor seguinte: Os abaixo assinados, em estabelecimento
de venda de carnes verdes, nesta vila, respectivamente vêm expor a V.
Excelências o seguinte: primeiro) Os expoentes observam, actualmente,
como dia de descanso semanal, o domingo. segundo) A observância
tem sido mantida por mera tolerância do Instituto Nacional de
Trabalho e Previdência e do respectivo funcionário em serviço nesta
vila. terceiro) Sucede que o referido funcionário notifica agora
os expoentes de que deveriam observar o estabelecimento, digo, estabele-
cido no horário já aprovado, de qual consta, como dia de descanso se-
manal, a sexta-feira. quarto) Aos expoentes não é possível observar
o dia de descanso a sexta-feira, pelos seguintes fundamentos: a) Ser
o dia de trabalho; b) Dia de distribuição de carnes para hotéis, pensões,
casas e partes, etc; finalmente; c) porque o mercado semanal tem
lugar no dia seguinte, - o sábado, - do que resulta afluência de clientes
nos estabelecimentos mencionados na alínea anterior. quinto) O fun-

emário referido nos artigos segundo da presente aprovação, e licendo
de que a transferência de dia e decaído, foi feita a satisfazer a
aspiração dos expoentes, só podia emagui-á por intermédio da
Ex.^{ma} Câmara junto do I. N. T. P. E assim, sendo os expoentes pedem a
V. Ex.^{ma} a diguem providencias para que o concurso semanal fosse
a ser, para a respectiva classe, o dia de Domingo, o qual já é obser-
vado pelo instantes estabelecimento em uniao. Pelos referimentos
Oliveira & Quenias, dias de Outubro e novembro e dezembro
e un. Os Esplacantes: Manoel Valente dos Reis Junior, Alvaro
Alves & Purocin, Joaquim Gomes Correia, Antonio da Silva & Costa,
Pereira Jui da Silva & Costa, Alfredo da Silva & Costa. A Câmara
concordou em o apoio, por reconhecer a vantagens em talhos
tarefas abertas á sexta-feira, em virtude de coincidir em o dia
de Matança e no dia seguinte, o mercado semanal, e que resulte
na escassa de dia uma grande aflição aos referidos talhos.
A Câmara resolveu encerrar a aprovação ao Instituto Normal
de Isabel de Peridências, afins de obter a concordância desta insti-
tute. O Livro Prestado communicou que pelo Funt de Desemprego
foi encerrada á Câmara a informação os dizes e unio unio e
dizentes encerrados, para a parimentação da Armeida, em unio unio
Lenteirada. Um referimento de José Polidoro Correia, da freguesia
de Quenias, pedindo a uma armeia para venda ambulante e car-
nas vendas, antes e depois, durante o quarto trimestre de unio unio
ano. Expedi. Foram autorada os referidos passamentos: unio unio
unio unio e unio unio e unio unio, de capitul unio unio e unio, artigos unio unio
e unio, alguma unio, a Agostinho Gomes da Silva, unio unio, por abertura de
unio unio em unio unio; unio unio e unio unio e unio unio, de capitul unio unio e unio
artigos unio unio e unio, alguma unio, a Antonio Rocco Porto, unio unio, por
viajem e automovel em o expediente em unio unio da Câmara. Trecentos
e unio unio unio unio, de capitul unio unio, artigos unio unio, a Helina Urabala
da Silva, unio unio, por venda de casa de grande Republicana unio unio e unio
unio unio, de capitul unio unio, artigos unio unio, a Antonio Jui Leonides, unio unio,
por venda de encuratorias e unio unio judicial, unio unio e unio unio e unio
unio unio e unio unio unio unio, de capitul unio unio, artigos unio unio, alguma unio,
a Corrión e Telipoto, por chamada telefónica; unio unio e unio unio unio

98 e vinte e cinco, e capitul mure, artigos trinta e seis, e Lucia Electra
 Portuguez, e Porto, por vitórias nos fuzis e canoas, trinta e seis e
 e sessenta e cinco, e capitul vinte, artigos setenta e um, alguma dia, e
 Fazenda Nacional, por contribuições industriais, trinta e seis e sessenta
 e cinco, e capitul vinte, artigos setenta e um, alguma dia, e Fazenda N.
 Central, por fuzis e canoas e canoas; trinta e seis e sessenta e cinco, e
 capitul vinte, artigos setenta e um, e Fazenda Nacional, por rês e canoas
 e sessenta e cinco, e capitul vinte e seis e sessenta e cinco, e capitul vinte, artigos
 setenta e um, e Fazenda Nacional, por rês e canoas; trinta e seis e sessenta e cinco
 e sessenta e cinco, e capitul vinte, artigos setenta e um, e Fazenda Nacional, por rês
 e canoas; trinta e seis e sessenta e cinco, e capitul vinte, artigos setenta e um, e
 Fazenda Nacional, por rês e canoas de Portos e rês e sessenta e cinco e
 sessenta e cinco; trinta e seis e sessenta e cinco, e capitul vinte, artigos
 setenta e um, e Fazenda Nacional, por parte de canoas e rês
 e sessenta e cinco, e capitul vinte e seis e sessenta e cinco e sessenta e cinco,
 e capitul mure, artigos trinta e seis, A' Electra, fuzis, e Porto, por
 material electra; trinta e seis e sessenta e cinco e sessenta e cinco e sessenta e cinco,
 e sessenta e cinco, e capitul trinta e seis, artigos setenta e um, a Carras
 queiro e Seixerra, e Lisboa, por reparação da camara frigorifica; trinta e
 seis e sessenta e cinco, e capitul vinte, artigos setenta e cinco, alguma
 dia, as Comandantes fuzis de Lisboa, e Lisboa, por fuzis e fuzilacao
 e armamento; trinta e seis e sessenta e cinco, e capitul trinta e seis, artigos
 setenta e cinco, as Presidentes da Junta, e Lisboa, para reparação de canoas e fuzis
 queiro; trinta e sessenta e cinco, e capitul vinte e seis, artigos setenta e
 cinco, alguma dia, e José Manuel de Sousa Penna, e Porto, por diuani-
 ta para as canoas e canoas e canoas; trinta e seis e sessenta e cinco,
 e capitul quatro, artigos cinco, alguma dia, e Artur Augusto de Costa,
 nesta vila, por viagens ao Porto para canoas e diuani- ta; trinta e seis
 e sessenta e cinco e sessenta e cinco e sessenta e cinco, e capitul quatro, artigos
 trinta e seis, e José Manuel de Sousa Penna, e Porto, para canoas e diuani- ta
 e sessenta e cinco, e capitul vinte e seis e sessenta e cinco, e capitul
 mure, artigos trinta e seis e sessenta e cinco, alguma dia, e Fazenda Nacional, por
 reparação de canoas; trinta e seis e sessenta e cinco, e capitul trinta e seis, artigos
 setenta e cinco, e Antonio José de Almeida, e Lisboa, para canoas e diuani- ta
 e sessenta e cinco, e capitul vinte e seis e sessenta e cinco e sessenta e cinco, e



ta eusteros, e capitul vinti, artigos setenta e tres, alinea tres, a Abitor Perna
da Lira, esta vila, por percentagem pelo servico e afuro; Perna de
um requerimento e Dombalino Dias e Pinho Valente, e Porto
pedindo licença e habitacao e certificação e habitabilidade. Um por
do para duas habitacoes, que mandou reconstruir no lugar e Casal Moura
e Cucupim. Aos peritos. Foram autorizados ainda os seguintes
passeamentos: Trinta e dois eunidos e oitenta eusteros, e capitul vinti,
artigos setenta e cinco, alinea quatro, a Abitor Perna de Lira, esta vila, por
subsídio e transporte e afuro; Trinta e cinco eunidos, e capitul tres,
artigos dois, a Heitor Ferreira de Lira, esta vila, por viajem a Lisboa em
o lombo de Dombalino da Camara em servico esta, noventa e trinta
e tres eunidos e quarenta eusteros, e capitul vinti, artigos setenta e
um, e Faculdade Nacional, por taxa e fiscalizacao electrica; noventa
e vinti eunidos, e capitul quatro, artigos dez, alinea dois, e Faculdade Nacio-
nal, por esturpitha, furo, para muros, um e vinti e seis eunidos e
quarenta eusteros, e capitul tres, artigos cinco e seis, alinea cinco,
a Manuel de Cunha Figueiredo, esta vila, por alfaias, para reparação
das estradas, um e trinta e noventa eunidos e cento eusteros,
e capitul tres, artigos cinco e seis, alinea cinco, Manuel de Cunha
Figueiredo, esta vila, por material para cemiterio. cento e
noventa e quatro eunidos e cento eusteros, e capitul tres, artigos
cinco e seis, alinea cinco, Manuel de Cunha Figueiredo, esta vila, por ma-
terial para a Camara frigorifica; cento e noventa e tres eunidos e
um eustero, e capitul vinti e um, artigos setenta e cinco, alinea tres, Manuel
de Cunha Figueiredo, esta vila, por acco para as unhas e unhas
e Sampaio, cento e noventa eunidos e cento eusteros, e capitul
do vinti e um, artigos setenta e um, alinea tres, e Empresa e Madeira
e Porto, Limitada, e Madeira e Sampaio, por material para as unhas e
unhas e Sampaio; oitenta e sete eunidos e cento eusteros, e capi-
tul nove, artigos trinta e seis, e Peral da Costa Almeida, esta vila, por pedra
e mais para a fonte e Pelour, noventa e cento eunidos e
e quarenta eusteros, e capitul quatro, artigos setenta e Fabrice e Cortices
e Madeira, e Porto, por cortices para a lenda e unhas, foi premissa um
opção da Camara e São João da Madeira, e ter seguinte: A fim de
poder ser legalizada a situação e veterinário que presta servico

e nestes encontros, dentro do termo da Letra Feixa, venho escrever, e harmonia em o disposto nos §§ primeiros, segundo e terceiro do artigo primeiro e circunstâncias do Código Administrativo, a concordância da Câmara da dita Prefeitura e Honra Excelência, para que seja provido neste partido o referido veterinário. Nestes termos, proponho a Honra Excelência o acordo entre as duas câmaras intermunicipais, na forma seguinte: primeiro - Que o remuneração de veterinário seja fixada no termo e parágrafo segundo e citado artigo, fraud a cargo desta Câmara o pagamento de custo e gastos de segundo mensalidade, aluguéis e respectivos suplementos correspondentes a um sexto de remuneração fixada na tabela anexa ao Código Administrativo, segundo - Que para cumprimento do disposto no parágrafo terceiro de mesmo artigo, seja fixada a remuneração de referido veterinário neste encontro. Agradecendo a concordância da Honra Excelência e o apoio, aproposito o envio para a promulgação os meus respectivos cumprimentos. O Bem da Nação. São João da Madeira, vinte e dois de Setembro de 1911. O Vereador da Câmara Renato Prazeres. A Câmara não concordou com o acordo proposto, e que resolveu dar conhecimento a esta Câmara, admitindo entretanto a possibilidade de se chegar a uma base de entendimento, desde que os encargos com o referido veterinário sejam repartidos pelas câmaras intermunicipais e na forma mais equitativa. Não havendo mais nada a tratar, foi elevada a reunião da qual se lavrou a presente acta, que vai ser assinada, e por a esta por mim, julgo e o senhor para o efeito do do qual me a redigir e

Luís de Sousa